



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 091/2026

Institui a Política Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Maracanaú, com a criação do aplicativo Mulher Segura Maracanaú, uso de tecnologia e integração da rede de atendimento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Política Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com a finalidade de prevenir, combater e reduzir a violência de gênero, por meio de ações integradas e do uso de tecnologia.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal:

- I – proteção integral da mulher em situação de violência;
- II – prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência de gênero;
- III – atuação integrada entre os órgãos públicos e a rede de proteção;
- IV – uso de tecnologia como instrumento de proteção e resposta rápida;
- V – promoção da dignidade, autonomia e cidadania da mulher.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal:

- I – ampliar o acesso das mulheres aos serviços de proteção;
- II – garantir atendimento ágil e eficaz em situações de risco;
- III – fortalecer a rede municipal de atendimento;
- IV – desenvolver soluções tecnológicas de proteção;
- V – promover ações educativas e preventivas.

Art. 4º Fica autorizada a criação e implementação do aplicativo “Mulher Segura Maracanaú”, como ferramenta integrante da Política Municipal, com funcionalidades que poderão incluir:

- I – botão de emergência para acionamento imediato da Guarda Municipal e/ou demais forças de segurança;
- II – compartilhamento de localização em tempo real;
- III – canal de denúncia e orientação;
- IV – integração com os serviços da rede de proteção;
- V – acompanhamento de medidas protetivas, quando possível.

Art. 5º A execução da Política Municipal será coordenada pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, com atuação integrada entre:

- Assistência Social;



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

- Saúde;
- Segurança Urbana;
- Direitos Humanos.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios e parcerias com:

- I – Governo do Estado do Ceará;
- II – Poder Judiciário;
- III – Ministério Público;
- IV – Defensoria Pública;
- V – Instituições de ensino e tecnologia;
- VI – Empresas privadas.

Art. 7º No âmbito da Política Municipal, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

- I – atendimento prioritário às mulheres em situação de violência;
- II – acompanhamento psicossocial;
- III – encaminhamento para serviços da rede de proteção;
- IV – campanhas educativas e de conscientização;
- V – capacitação dos profissionais da rede municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 14 de Abril de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 14/04/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui a Política Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher em Maracanaú, incorporando o uso da tecnologia como instrumento estratégico de proteção, por meio da criação do aplicativo Mulher Segura Maracanaú.

A violência contra a mulher é uma das mais graves violações de direitos humanos e exige respostas rápidas, eficazes e integradas do poder público. Nesse contexto, a utilização de ferramentas tecnológicas permite ampliar o alcance das políticas públicas,



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE
garantindo maior agilidade no atendimento e na proteção das vítimas.

A proposta se inspira em experiências exitosas implementadas em outros entes federativos, adaptando-as à realidade municipal, sem invadir competências de outras esferas de governo, mas fortalecendo a atuação local por meio da integração da rede de atendimento.

Com a criação do aplicativo, será possível oferecer às mulheres um canal direto de proteção, com acionamento rápido das forças de segurança, além de facilitar o acesso a informações, orientação e serviços públicos.

Dessa forma, o projeto promove mais segurança, dignidade e cidadania, consolidando uma política pública permanente de proteção às mulheres no município de Maracanaú.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13761

